



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

Lei nº 2.894, de 27 de agosto de 1.997.

Dispõe sobre a denominação de ponte que especifica.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A ponte de concreto construída sobre o Córrego Barra Mansa, localizado na Estrada Vicinal da Barra Mansa (TQR-264), deste Município, denominar-se-á **Ponte "Armando Stefano"**.

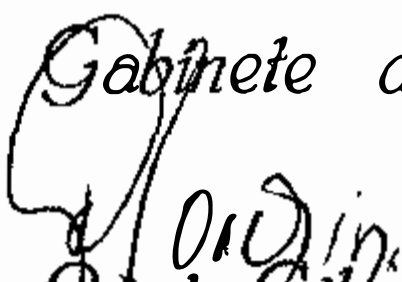
Parágrafo Único - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição **"Agricultor"**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 27 de agosto de 1.997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-